



# Imprensa Oficial

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 530, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Interromper as férias da servidora **DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
Código Identificador: wmi5afPV

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2016

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de **materiais para oficinas de artesanatos**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, classificada nos itens nºs 03 05, 06, 13, 14, 19, 39, 40, 43, 44, 48, 49, 50, 62, 67, 73, 76, 82, 85, 86, 87, 99, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197 e 199, com proposta no valor total de R\$30.556,56 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **ZÉ DA BANCA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 141, 142, 143, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183 e 198, com proposta no valor total de R\$19.977,85

(dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo valor global de R\$50.534,41 (cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

**OS ITENS NÚMEROS 26, 90, 124, 129, 139, 186, 194 e 195, FORAM FRACASSADOS.**

Adjudicada pela Pregoeira.  
ELLAINÉ CRISTINA DA SILVA SOUZA

**E HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
**Ângela Regina Porfírio**  
Código Identificador: JjCd9ZFFQ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 95/2016

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços gráficos**, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **CANTON & CANTON LTDA**, classificada nos itens nºs 01, 04, 08, 12, 13, 17, 18 e 20, com proposta no valor total de R\$2.352,20 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); **SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME**, classificada nos itens nºs 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15 e 19, com proposta no valor total de R\$10.029,90 (dez mil vinte e nove reais e noventa centavos) e **VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA-ME**, classificada nos itens nºs 05 e 16, com proposta no valor de R\$1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo valor global de R\$14.137,10 (quatorze mil cento e trinta e sete reais e dez centavos).

Adjudicada pela Pregoeira.  
ANGELA REGINA PORFÍRIO

**E HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
**Ângela Regina Porfírio**  
Código Identificador: MvyrETe6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2016

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de **longarinas e climatizador**, destinado a Unidade Básica de Saúde-USB Dona Gilka, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** AILTON NOGUEIRA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.149.575/0001-69, classificada no item nº 02, com proposta no valor total de R\$2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**O ITEM NÚMERO 01 FOI FRACASSADO.**

Adjudicada pela Pregoeira.  
ELLAINÉ CRISTINA DA SILVA SOUZA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
Ângela Regina Porfírio  
Código Identificador: P7FRmHuY

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**  
**PORTARIA nº 093, de 16 de setembro de 2016**

**PORTARIA nº 093, de 16 de setembro de 2016.**

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **Maria Inez Moreira**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos da Câmara Municipal de Paranaíba, símbolo SAX-II, **férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 22.08.2015 a 22.08.2016, a partir de **01 de Outubro de 2016**.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se*

Paranaíba-MS., 16 de setembro de 2016.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
Secretária Legislativa

Publicado por:  
**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
Código Identificador: gymEL8Oq

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2016**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2016**

A Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2016, PREGÃO Nº 70/2016, o qual objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de dados, implantação e treinamento de servidores, e fornecimento de licença e locação e cessão de uso de sistema de Gestão da Saúde Pública Web, totalmente integrado, sem limites de usuários conectados, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
Ângela Regina Porfírio  
Código Identificador: H95Gm5wg

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**  
**Resolução nº 003, de 20 de setembro de 2016**

**Resolução nº 003, de 20 de setembro de 2016**

**"Cria a Comissão Processante, destinada a investigar a existência de possíveis infrações político-administrativas referente à falta de repasse dos valores pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, através de denúncia realizada por popular."**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão Processante, na forma do Decreto-Lei n. 201/67, para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia de possíveis infrações Político-administrativas praticado pelo Prefeito Municipal, por ter deixado de repassar os valores pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, previsto no orçamento de 2015.

**Artigo 2º** - A Comissão Processante instituída pela presente Resolução será composta, de 03 (três) membros: Jane Paula da Silva, do Partido PDT, José Souto da Silva, do Partido PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) e Heliomar Cangussu da Silva, do Partido PMDB (Partido Movimento Democrático Brasileiro), escolhidos após o sorteio dos indicados.

**Artigo 3º** - O prazo de funcionamento da referida Comissão Processante é de 90 (noventa) dias contados a partir da efetiva notificação do acusado, conforme artigo 5º, inciso VII do Decreto Lei 201/67.

Parágrafo único - Para todos os fins de direito, os prazos não fluíram durante o recesso legislativo, no período de 18/07 à 31/07, conforme artigo 5º, inciso I do Regimento Interno.

**Artigo 4º** - Aplica-se aos trabalhos da referida Comissão Processante o quanto estabelecido no Decreto-Lei n. 201/67, bem como as prerrogativas asseguradas ao seu funcionamento estabelecidas no art. 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal, no que couber na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e, subsidiariamente, as normas da Legislação Federal.

Parágrafo único - O denunciado e testemunhas serão intimados e ouvidos de acordo com as prescrições estabelecidas na Legislação aplicada à matéria.

**Artigo 5º** - A referida Comissão Processante apresentará relatório de seus trabalhos ao Plenário da Câmara, concluindo por Projeto de Resolução.

Parágrafo único - Concluída a referida Comissão Processante e reconhecida

a existência de ilegalidade que exija a apuração e consequente responsabilização Penal ou Civil, o relatório, de que trata este artigo, será encaminhado para o Ministério público, Tribunal de Contas Estadual e qualquer outra autoridade competente.

**Artigo 6º** - O Processo e a Instrução aqui referidos obedecerão ao que prescreve o Decreto-Lei n. 201/67, esta resolução e no que lhe for aplicável, as normas de processo penal, em caráter subsidiário, sem prejuízo dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

**Artigo 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS, em 20 de setembro de 2016.

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**  
Presidente

**PUBLICADA e REGISTRADA** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
Secretária Legislativa

**Publicado por:**  
**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
**Código Identificador: 5lVqFzPY**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2016**

O Secretário Municipal de Governo **DOMILDO MARIANO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Comissão Setorial de Estágio Probatório, conforme § 2º do artigo 3º do Decreto nº 099, de 15 de agosto de 2016.

**Art. 2º** A Comissão Setorial de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

**TITULARES**

**I - CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**

**II - ANGELA REGINA PORFÍRIO**

**III - KATIA ALVES DA SILVA**

**SUPLENTES**

**I - ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA**

**II - RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**

Parágrafo único. A comissão Setorial de Estágio Probatório será presidida pela servidora **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**.

**Art. 3º** A avaliação a ser feita pela Comissão Setorial de Estágio Probatório, deverá ser aplicada com observância do artigo 5º do Decreto nº 099, de 15 de agosto de 2016.

**Art. 4º** O período de mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2016.

**DOMILDO MARIANO DE JESUS**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
**Ângela Regina Porfírio**  
**Código Identificador: 8K5lm2oK**